



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4268/2016

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ROÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GUINCHO.**

Data da Norma

**11/05/2016**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 62/2016\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.586, DE 10 DE MAIO DE 2016.**



**LEI N° 4.268, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a aquisição de guincho.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.586/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a aquisição de guincho a ser acoplado em veículo próprio, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>020600      SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públícos
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 130.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

<b>020600      SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públícos
(076) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
(090) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

M., em 11 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

